

# Boletim de Serviço

nº 35, de 25 de abril de 2024

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA**

Gerente Substituto de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

**SUPERINTENDÊNCIA.....4**

**Portaria - SEI nº 141, de 25 de abril de 2024.....4**

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO HUPAA EM  
2024 .....4



**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 141, de 25 de abril de 2024.**

**ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO HUPAA EM 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 1508, de 03 de dezembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 956, de 04 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU nº 246, de 28/12/2023, estabelecendo o calendário nacional de feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 95.021, de 28 de dezembro de 2023, publicado no DOE - AL nº 2.226, em 29/12/2023, estabelecendo o calendário estadual de feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.694 Maceió/AL, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió nº 6.836, em 02/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Consuni/Ufal nº 73/2023, de 09 de outubro de 2023, publicado pela Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL - Secs/Ufal;

**CONSIDERANDO** o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pela EBSEH conforme a Portaria-SEI nº 517, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Boletim nº 1.704, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a recomendação da EBSEH de cada HUF observar as determinações do Estado e do Município constante no Artigo 3º da Portaria-SEI nº 180, de 27/12/2021;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão nº 01/2014, firmado pela UFAL e EBSEH, em especial, sua cláusula 5ª

**CONSIDERANDO** a reavaliação e aprovação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA pelo Colegiado Executivo em reunião ordinária 23/04/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de os serviços organizarem as escalas de trabalho para garantir a cobertura do atendimento aos usuários e ao mesmo tempo organizar o trabalho dos empregados e servidores do HUPAA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/UFAL/EBSEH, conforme o Anexo desta Portaria-SEI.

**Art. 2º** É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria-SEI.

**Parágrafo Único:** Quaisquer alterações realizadas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, não modificam o Calendário apresentado nessa portaria, de modo que, em razão dos atendimentos serem realizados em modo de

agendamento, em respeito aos pacientes que se deslocam até o HUPAA, enfrentando longas distâncias, a fim de garantir que os agendamentos sejam cumpridos.

**Art. 3º** Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria-SEI no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do HUPAA/UFAL/EBSERH.

§ 1º A falta do funcionário designado para trabalhar nos dias de **PONTO FACULTATIVO** nos serviços considerados essenciais deste HUPAA, será considerada FALTA INJUSTIFICADA, salvo se o caso se enquadrar em uma das possibilidades definidas como falta justificada em Legislação específica (LEI 8.112/30 - RJU ou ACT EBSERH e CLT - EBSERH);

§ 2º Nos dias estabelecidos como **PONTOS FACULTATIVOS** previstos no calendário oficial do HUPAA/UFAL/EBSERH, fica estabelecido que os serviços essenciais com jornadas regulares (24 horas de assistência ao paciente) deverão ser mantidos, sem alteração de escala;

§ 3º Cabe à chefia imediata organizar a escala de plantão de seu setor, sempre buscando equidade e igualdade na distribuição das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços e atendimento aos pacientes.

**Art. 4º** Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal do HUPAA/UFAL/EBSERH.

**Art. 5º** Revogar a Portaria-SEI nº 139, de 24 de abril de 2024.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**ANEXO da Portaria nº 141/2024 da Superintendência do HUPAA**

**Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do HUPAA em 2024**

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) 1;
- 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) 1;
- 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 29 de março, paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 30 de maio, Corpus Christi (feriado total);
- 31 de maio, (ponto facultativo);
- 24 de junho, São João (feriado estadual);

29 de junho, Marechal Floriano Peixoto (feriado municipal);  
11 de agosto, Dia dos Estudantes (ponto facultativo) <sup>1</sup>;  
27 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (feriado municipal);  
7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);  
16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);  
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);  
15 de outubro, Dia do Professor (ponto facultativo) <sup>1</sup>;  
28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);  
2 de novembro, Finados (feriado nacional);  
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);  
20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);  
30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);  
8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);  
24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);  
25 de dezembro, Natal (feriado nacional);  
31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);

<sup>1</sup> Feriado Total para os servidores RJU, conforme Calendário UFAL (Resolução 73/2023 – CONSUNI/UFAL)